ATA DE REUNIÃO E JULGAMENTO PRELIMINAR DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO – CEC, COM A FINALIDADE DE REALIZAR O JULGAMENTO PRELIMINAR DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO APRESENTADO NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO AUXILIAR DESTINADO AO ATENDIMENTO DA POLÍTICA DE PATROCÍNIO INSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO CFMV Nº 1.600/2024, NO ÂMBITO DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV......
.....

Às 14h15 do dia 03 de novembro de 2026, na sala de reuniões, adjacente ao Setor de Licitações e Contratos do CFMV, situada no SIA Trecho 6, Lotes 130/140, CEP 71.205-060, em Brasília/DF, reuniu-se a Comissão Especial de Contratação (CEC), designada pela Portaria nº 36/2026 – PR/CFMV, destinada à condução dos procedimentos do Edital de Chamamento Público nº 96/2026 (Credenciamento CFMV nº 01/2026), referente ao credenciamento de empresas/instituições para a Política de Patrocínio instituída pela Resolução CFMV nº 1.600/2024, conforme as condições e especificações constantes do edital.

I – DA ABERTURA DOS TRABALHOS: O Presidente da Comissão declarou abertos os trabalhos e informou que o objetivo da reunião consiste em proceder à análise e ao julgamento preliminar do pedido de credenciamento apresentado pela **SOLUÇÕES E INOVAÇÕES PARA O AVANÇO DA CIRURGIA (SIAC)**, especialmente quanto à admissibilidade do pedido.

Registrou, ainda, que, visando à adequada instrução processual e à individualização das providências administrativas, foi autuado o Processo SUAP nº 0110109.00000008/2026-16, destinado ao acompanhamento e à análise do pedido apresentado pela interessada.

II – DA APRESENTAÇÃO DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO: Após a divulgação do edital, devidamente publicado no PNCP e no Portal da Transparência do CFMV, em 12/02/2026, com início do recebimento das propostas em 13/02/2026, recebemos os seguintes pedidos:

SOLUÇÕES E INOVAÇÕES PARA O AVANÇO DA CIRURGIA (SIAC) CNPJ: 59.830.878/0001-05				
Ordem	**Projetos**	**Categoria**	**Data do pedido**	**Valor solicitado**
1	1º Congresso Internacional de Complicações em Cirurgia "Endoscopia e Videocirurgia"	Congressos e Convenções	29/10/2026	R$ 148.538,64
TOTAL				**R$ 148.538,64**

III – DA ANÁLISE DA COMPATIBILIDADE DO PEDIDO COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL: A Comissão procedeu à verificação inicial das condições de enquadramento do projeto no objeto do Credenciamento CFMV nº 01/2026, considerando as disposições do edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar (ETP), que integram o instrumento convocatório.

Nesse sentido, verificou-se que o **item 1.1 do Estudo Técnico Preliminar** estabelece expressamente que o procedimento de credenciamento se destina à seleção de projetos de patrocínio e apoio institucional do CFMV **para execução no exercício de 2026**.

Essa delimitação temporal também foi reafirmada na conclusão do referido estudo, que fundamentou a viabilidade da solução para o apoio a projetos técnico-científicos, educacionais e setoriais no exercício de 2026.

Adicionalmente, o **item 2.2 do Termo de Referência** registra que o objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, evidenciando sua vinculação ao planejamento institucional e orçamentário correspondente àquele exercício.

Embora o edital estabeleça período de credenciamento de 12/02/2026 a 14/12/2026 e admita contratos individualizados com vigência de até 6 (seis) meses, conforme seu item 9.7, essas disposições devem ser interpretadas em conjunto com a finalidade e o **escopo temporal definidos nos documentos de planejamento que fundamentaram o procedimento.**

No caso concreto, constatou-se que o projeto apresentado pela SIAC possui realização integralmente prevista para o período de 11 a 13 de março de 2027, **não se enquadrando no período de execução contemplado no planejamento do presente credenciamento.**

IV – DO JULGAMENTO PRELIMINAR DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO: Diante das verificações realizadas, a Comissão concluiu que o projeto apresentado possui incompatibilidade com a delimitação temporal do objeto do Credenciamento CFMV nº 01/2026, conforme estabelecida no Estudo Técnico Preliminar e nos demais documentos que fundamentaram o procedimento.

Assim, a Comissão deliberou, preliminarmente, pelo **não acolhimento do pedido de credenciamento** apresentado pela **Soluções e Inovações Para o avanço da Cirurgia (SIAC),** em razão da incompatibilidade temporal do projeto com o escopo do presente credenciamento, ficando prejudicada a continuidade da análise dos demais requisitos de habilitação documental e de avaliação técnica do projeto.

Registra-se que a presente conclusão não decorre de irregularidade documental da proponente nem de avaliação desfavorável quanto ao mérito técnico do evento, mas exclusivamente da incompatibilidade temporal identificada, sem prejuízo da possibilidade de apresentação do projeto em futuro procedimento de seleção ou credenciamento, caso instituído pelo CFMV e observadas as respectivas condições.

V – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DO PRAZO RECURSAL: A Comissão deliberou pela divulgação do resultado do julgamento preliminar no Portal da Transparência do CFMV, bem como pela comunicação à proponente, assegurando-lhe o direito à interposição de recurso administrativo, nos termos do item 5 do Edital de Credenciamento CFMV nº 01/2026 e do art. 17 do Decreto nº 11.878/2024.

O prazo para apresentação de recurso será de **3 (três) dias úteis**, contado a partir da publicação da decisão, observadas as regras de contagem de prazos previstas no edital.

VI – DO ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão da Comissão Especial de Contratação – CEC. Lavra-se esta ata, que, após lida e aprovada, segue assinada eletronicamente pelos membros da Comissão presentes.

Brasília, 03 de novembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MICHEL DE LIMA
Data: 03/11/2026 14:34:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Michel de Lima
Presidente da CEC
Mat. CFMV nº 449

gov.br
Documento assinado digitalmente
EIDAMAR RODRIGUES MARTINS
Data: 03/11/2026 15:16:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Eidamar Rodrigues Martins
Membro da CEC
Mat. CFMV nº 235

gov.br
Documento assinado digitalmente
RODRIGO MENDES DE SOUZA
Data: 03/11/2026 15:27:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rodrigo Mendes de Souza
Membro da CEC
Mat. CFMV nº 535

gov.br
Documento assinado digitalmente
MAILLA DA SILVA ALI FONTES
Data: 03/11/2026 15:21:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Mailla da Silva Ali Fontes
Membro da CEC
Mat. CFMV nº 338